



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 6.847 , de 21/10/07

Processo nº: 47.824

## PROJETO DE LEI Nº 9.639

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

Arquive-se.

*Alleanfidi*  
Diretor

03/07/2007



<b>Matéria: PL 9.639</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  @Mariana Diretora Legislativa 24/10/2026	Comissão: 20 dias <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <u>AVO</u>  Presidente 24/10/2026	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 24/10/2026

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



PUBLICAÇÃO  
27/10/06  
pd 235/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTECOLO) 23-OUT/06 13:24 047824

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:  
CTR  
Presidente  
24/10/2006

APROVADO  
Presidente  
29/10/2006

**PROJETO DE LEI Nº. 9.639**  
(Ana Tonelli)

Denomina "**Rua SÉRGIO GREGIO**" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

Art. 1º. É denominada "**Rua SÉRGIO GREGIO**" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

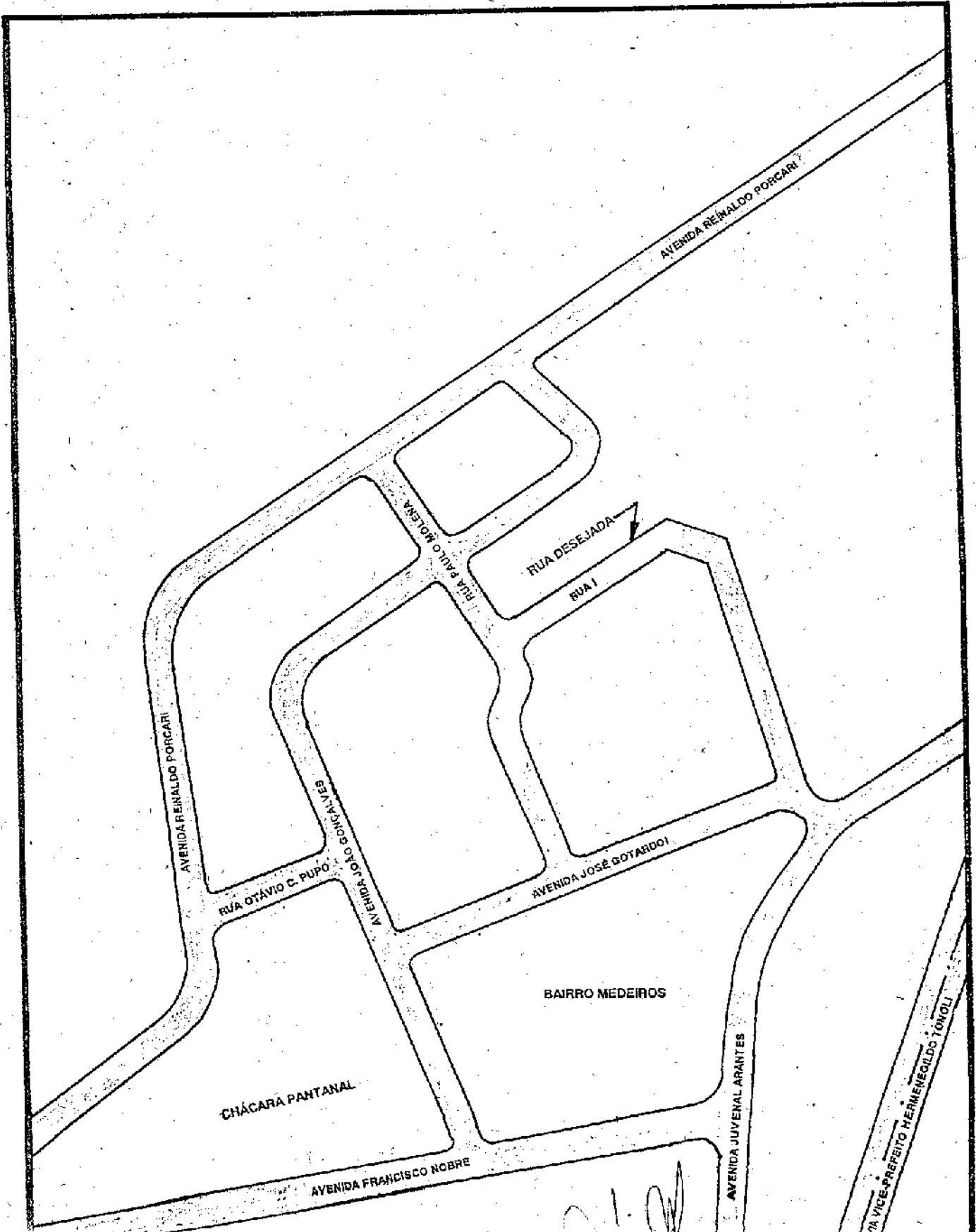
Sala das Sessões, 23.10.2006

ANA TONELLI

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- BAIRRO DOS MEDEIROS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**



1ª VICE-PREFEITO HERNÁNDEZ TONELLI




(PL nº. 9.639 - fls. 2)

*Justificativa*

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Sr. SÉRGIO GREGIO, emprestando seu nome à Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA TONELLI

Fls.	36
Proc.	47824

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** SÉRGIO GREGIO

**NASCIMENTO:** data: 19/04/1944 local: Jaboticabal Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 09/07/1997 local: São Paulo Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pai: Antonio Gregio  
Mãe: Alzira Gregio

**Justificativa da homenagem**

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -



***Representante da família ou informante:***

**Nome:** Nelson Porcari (amigo)

**Endereço:** Av. Reinaldo Porari, 315 - Medeiros

**telefone(s):** 4525-0023

fls. 03  
prop. 43824

## **BIOGRAFIA**

### **SÉRGIO GREGIO**

Nascido no dia 19 de abril de 1944 na cidade de Jaboticabal – SP portava R.G. n° 4551487 e CPF n° 274479528-34, e falecido no dia 09 de julho de 1997, na cidade de São Paulo – SP, deixou muitos amigos onde esteve presente.

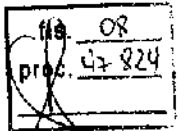
Filho de Antonio Gregio e Alzira Gregio, manteve a profissão de Protético Ortopédico que exerceu durante 28 anos na cidade de São Paulo – SP onde nasceram suas duas filhas, da união com Helena Antonio Gregio, dona-de-casa, também nascida em Jaboticabal – SP. Os netos, Pedro Garufi e Helena Garufi são frutos do casamento de Alberto Garufi com uma das filhas de Sergio Gregio, Denise Angélica Gregio Garuffi, irmã de Joana Cristina Gregio.

Mudou-se para Jundiaí no ano de 1980 à rua Três, s/n°, no Bairro do Medeiros, onde permaneceu por longo tempo cultivando com carisma suas amizades, aproveitando sua vida de aposentado com partidas de truco e pronto auxílio às necessidades daqueles que o procuravam em benefício ao bairro e seus moradores. Porém a necessidade de tratamento de saúde fez com que Sérgio Gregio retorne-se a São Paulo, onde teria mais chances de se recuperar, e mantinha seu descanso e lazer acompanhado de familiares e amigos na sua propriedade em Jundiaí, que até hoje é freqüentada por eles, mantendo a boa lembrança dos momentos felizes vividos.

Fonte: Nelson Porcari (contato: 11 4525-0023)



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo



Ofício. AVT. nº. 03.06.02

Jundiaí, 08 de março de 2006.

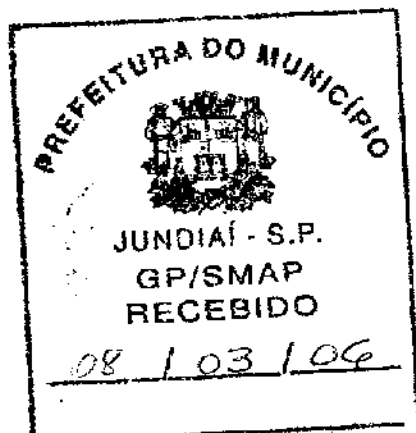
*Exmo.Sr.*  
**Ari Castro Nunes Filho**  
*DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares*

Nesta

*Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a rua 1 localizada na Chácara Segre, no bairro do Medeiros, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.*

*Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.*

*No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.*



*Atenciosamente,*

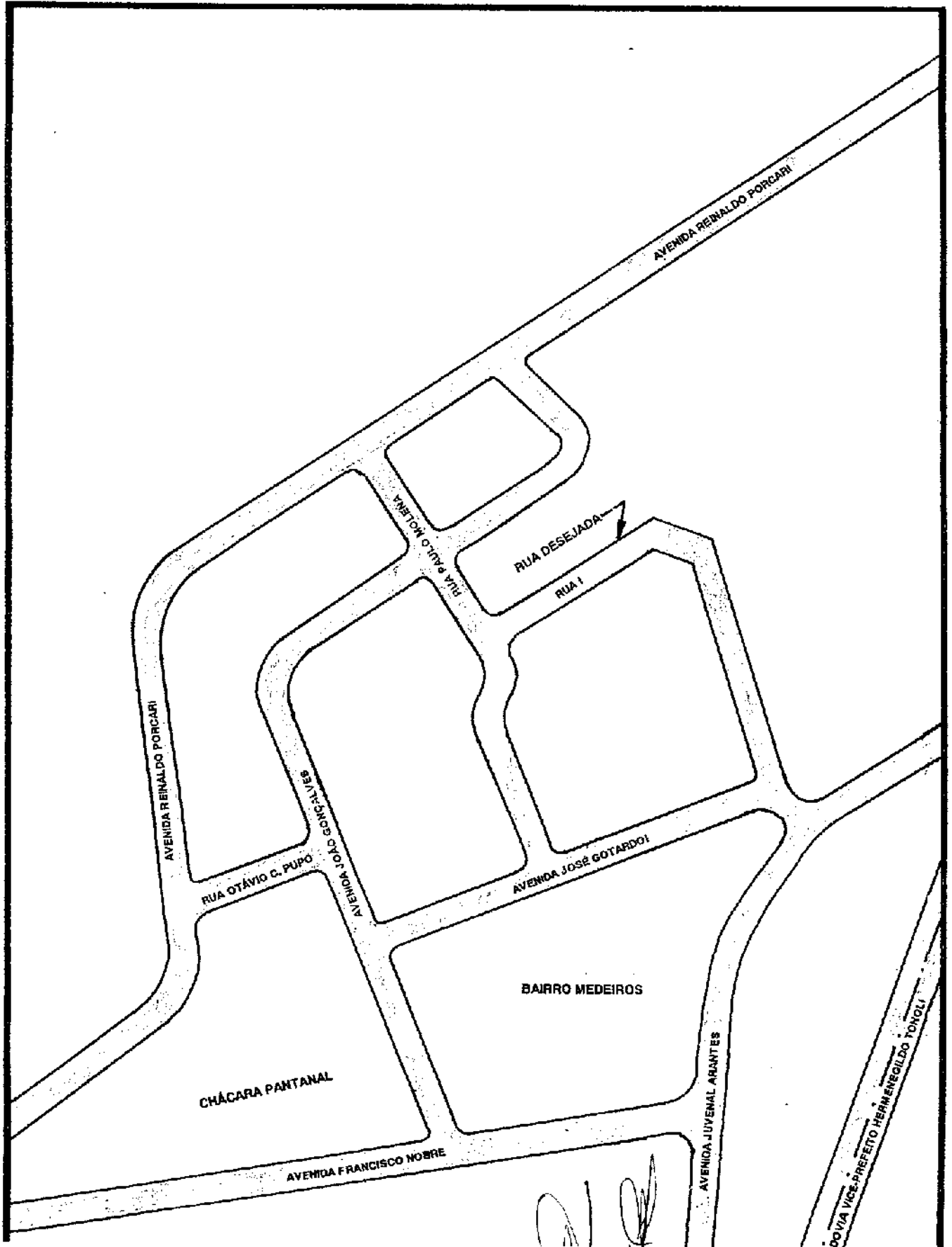
**ANA TONELLI**  
Presidente



# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- BAIRRO DOS MEDEIROS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

fls. 10  
proc. 43224

OF. GP/SMAP n.º 88/2006

Jundiá, 14 de julho de 2006.

**Excelentíssima Senhora:**

Em atenção ao que consta do ofício AVT n.º 03.06.02, datado de 08 de março p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a via em questão não integra o patrimônio público, não está denominada e é oficial.

Informamos, ainda, que trata-se de rua sem saída, pavimentada em terra, sem guia e sarjetas, sem iluminação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**ARI CASTRO NUNES FILHO**

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares



À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 47.824**

PROJETO DE LEI Nº 9.639, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

**PARECER Nº 517**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de via que não incorpora o patrimônio público municipal, que não recebeu denominação e é oficial, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

**APROVADO**  
24 / 10 / 06

Sala das Comissões, 24.10.2006.

  
SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  
Presidente e Relatora

  
ADILSON RODRIGUES ROSA

  
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

  
LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

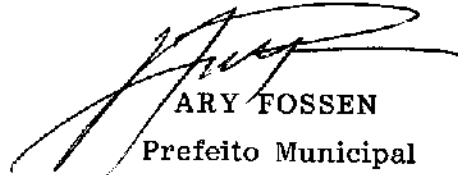
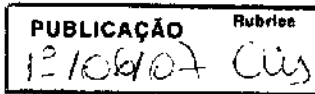
  
MARILENA PERDIZ NEGRO



Proc. 47.824

GP., em 21.06.2007

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município  
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN  
Prefeito Municipal

Autógrafo

**PROJETO DE LEI Nº. 9.639**

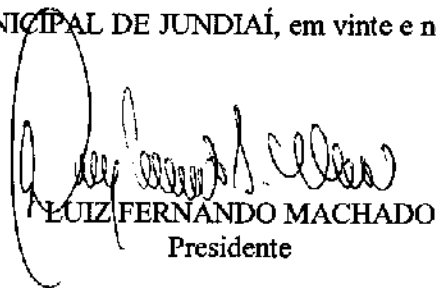
Denomina "**Rua SÉRGIO GREGIO**" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de maio de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Rua SÉRGIO GREGIO**" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de maio de dois mil e sete (29/05/2007).

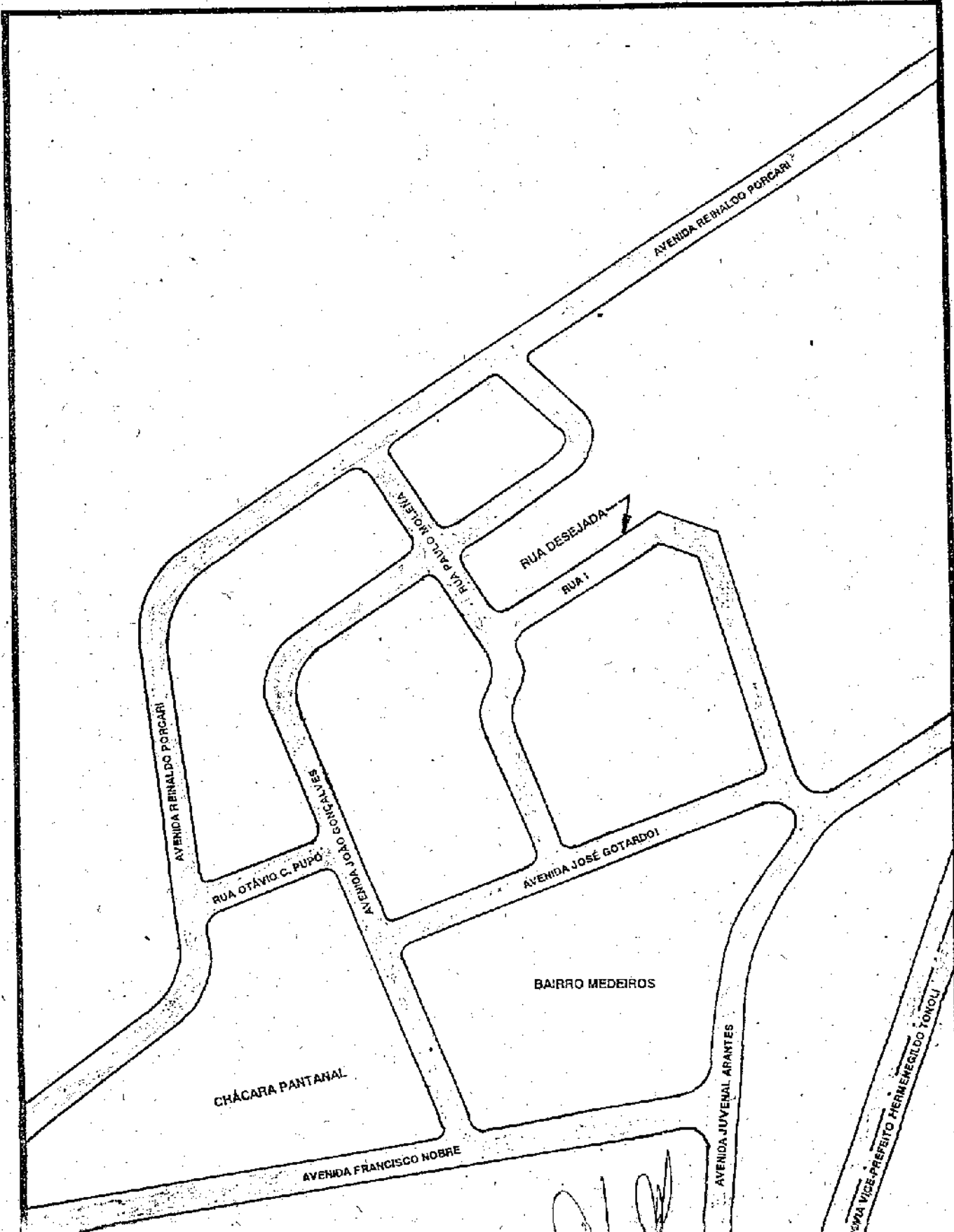


LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- BAIRRO DOS MEDEIROS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





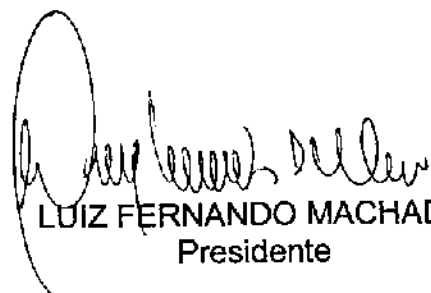
Of. PR/DL 337/2007  
proc. 47.824

Em 29 de maio de 2007

Exm.º Sr.  
ARY FOSSEN  
DD. Prefeito Municipal  
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.639**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.

  
LUIZ FERNANDO MACHADO  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.639

PROCESSO Nº. 47.824

OFÍCIO PR/DL Nº. 337/2007

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

20/05/07

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

22/06/07

**Diretora Legislativa**

EXPEDIENTE

fls. 16  
proc. 47820  
Cris



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

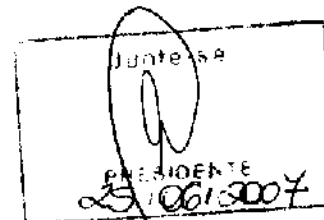
OF. GP.L. nº 236/2007

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLLO) 22/JUN/07 15:57 049779

Processo nº 12.528-9/2007

Jundiaí, 21 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.639, bem como cópia da Lei nº 6.847, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

sec. f





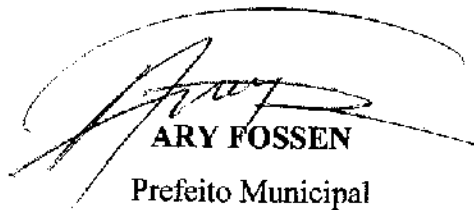
**LEI N.º 6.847, DE 21 DE JUNHO DE 2007**

Denomina “**Rua SÉRGIO GREGIO**” a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

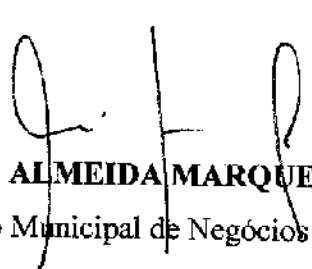
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É denominada “**Rua SÉRGIO GREGIO**” a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

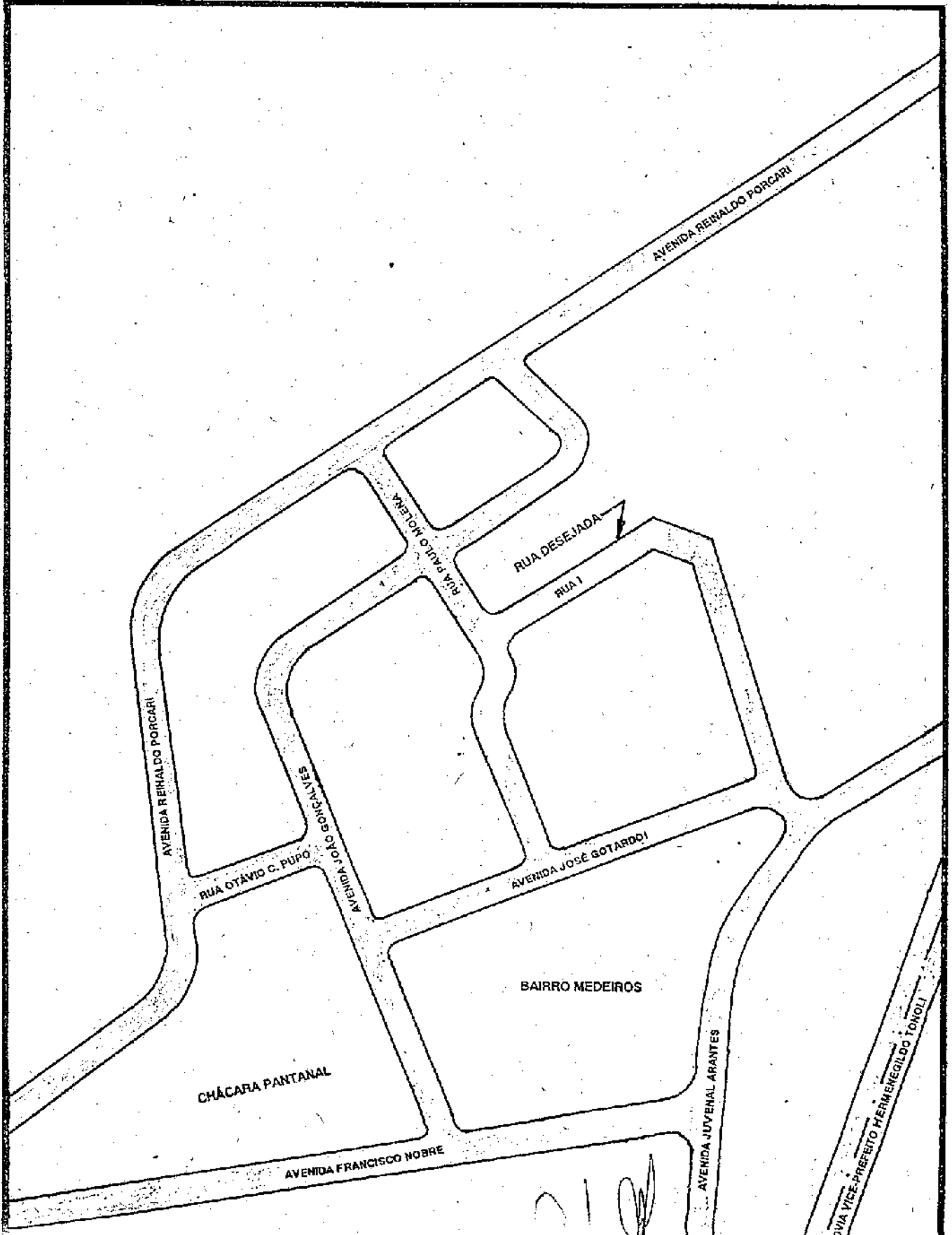
  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
- BAIRRO DOS MEDEIROS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**





IOM DE 28/06/2007

**LEI N.º 6.847, DE 21 DE JUNHO DE 2007**

Denomina "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2007,

PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua SÉRGIO GREGIO" a Rua 1 do loteamento Chácara Segre, no Bairro Medeiros, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete.

**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA  
SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos